



3º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO

280516

Por este aditamento ao instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado, como CONTRATANTE, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL ROSÁRIO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.633.131/0001-55, com sede nesta cidade, à Rua Paulo Roberto, s/nº no Bairro Residencial Rosário, com estatutos sociais devidamente registrados no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas, neste ato representada por seu Presidente, Marcélio Ramos, RG nº 30.445.735-8, CPF 265.844.618-74, e pelo Tesoureiro Leandro Moreira Santana, RG nº 5.067.597-8, CPF 058.449.776-88 residentes e domiciliados, nesta cidade de Campinas S.P., e de outro lado como CONTRATADA, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB/CAMPINAS, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, com sede nesta cidade, à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, aqui representada por sua Diretora Presidente, ANA MARIA MINNITI AMOROSO, brasileira, solteira, arquiteta, RG nº 9.860.243-3 SSP/SP, CPF n. 107.931.538-16, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, RG nº 6.810.618-X SSP/P, CPF nº 448.057.728-91, com endereço profissional na Av. Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália nesta cidade, fica justo e acertado o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado pelas mesmas partes em 31/07/2009, para constar o seguinte:

DA REMUNERAÇÃO

Este item que trata da remuneração da prestação de serviços constante do caput do artigo quinto do contrato inicial e do artigo quinto do aditivo de 15/02/2012, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA - PRIMEIRA – A CONTRATANTE registra aqui que firmou com os proprietários da gleba de terras descrita no contrato de prestação de serviços objeto deste aditamento, um termo de retificação e ratificação do contrato de promessa de compra e venda, datado de 28/08/2014, para constar a atualização do saldo devedor apurado naquela data, fixado em R\$ 2.500.000,00, a ser pago em 75 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 33.000,00, cada uma e demais condições constantes do referido termo. Em razão disso, o valor das contribuições dos associados/aderentes deverá ser alterado na conformidade dessas alterações. Além disso, as contribuições mensais estarão acrescidas da remuneração devida à COHAB, aqui CONTRATADA, em 6% (seis por cento) do valor da contribuição, mais R\$ 27,00 (vinte e sete reais) a título de taxa de manutenção da administração da Associação, mais os custos da tarifa bancária. A contribuição terá o seu vencimento fixado para todo dia 10 de



cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado e o parágrafo quarto da cláusula 5ª, do 1º aditamento passam a ter a seguinte redação: O valor estabelecido para a manutenção administrativa da Associação acima referido deverá ser repassado à ela, em conta corrente mantida no Banco Itaú, agência 2934, conta nº 36412-2, até o dia 10 do mês seguinte ao da arrecadação.

Com as modificações acima, que passam a fazer parte integrante do referido contrato de prestação de serviços para que produza seus regulares efeitos de direito, as partes ratificam todas as suas demais cláusulas e condições não aqui expressa ou implicitamente modificadas.

As partes aceitam o presente instrumento, o qual foi lido e entendido por elas, e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel cumprimento do que ajustaram, elegendo como Foro competente o desta Comarca de Campinas-SP para a solução de toda e qualquer controvérsia.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 02 FEV 2016

Pela Contratante:




MARCÉLIO RAMOS



LEANDRO MOREIRA SANTANA

Pela Contratada:




ANA MARIA MINNITI AMOROSO
Diretora Presidente



JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

1- 
Rg 16.167.421-0

ELEN FERREIRA FELISBERTA
Companheira da Companhia de Habitação e Gestão e Pagamento e Recebimento

2- 
Rg 10.942.718-X/SEP-SP

